



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 039/2011

Em 14/06/2011

J. Jardim

PROJETO DE LEI Nº. 039 /2011

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Carambeí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias — Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias — Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Parágrafo Segundo – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, os termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 09 de Junho de 2011.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 01 de novembro de 2011

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 08 de novembro de 2011

Patricia Kremer
Vereadora - 2ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 039 /2011

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Este Projeto de Lei, sob nº ____/2011 que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências visa a autorização para operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. o valor de R\$ 1.250.000,00 para aquisição de máquinas e equipamentos conforme abaixo:

- * Motoniveladora (1)
- * Retroescavadeira (1)
- * Cavalo Mecânico acoplado com caçamba basculante (1)
- * Caminhão equipado com caçamba basculante (2)

Seguem as razões no parecer em anexo.

Pelas razões acima expostas, justificamos a necessidade da aprovação deste projeto de Lei.

Atenciosamente.



Osmar Rickli

Prefeito Municipal



PARECER TECNICO

Em atendimento ao dispositivo no §1 do artigo 32, da LRF, estimamos o presente parecer acerca de operação de credito junto ao Banco do Brasil S.A. o valor de R\$ 1.250.000,00 para aquisição de maquinas e equipamentos conforme abaixo:

- * Motoniveladora (1)
- * Retroescavadeira (1)
- * Cavalo Mecânico acoplando com caçamba basculante (1)
- * Caminhão equipado com caçamba basculante (2)

Custo Beneficio

O aumento de trafego de veículos que circulam pelo Município de Carambei nas estradas Principais, Secundarias, terciárias e Área Urbana.

Hoje na Secretaria de Obras e Serviços esta com Maquinas com mais de 15 anos de uso o que nos custa um valor aproximadamente de R\$ 120.000,00 por ano com manutenções.

Interesse Econômico-Social

O município de Carambei caracteriza-se por ser uma cidade com índices elevado de crescimento social, propagados pela base industrial do agro negocio. Tendo em sua sede a instalação de um parque industrial que processa leite, aves, suínos voltado principalmente para o mercado externo, alem de contar com uma das principais cooperativas do pais (cooperativa Batavo), o que demanda a necessidade constante e continua de manutenção em nossa malha de estradas rurais que ultrapassa mais de 700 km.

Desta forma a infra-estrutura da Secretaria de Obras e Serviços Municipais necessita estar melhor aparelhada para atender os serviços de manutenção e recuperação das vias e estradas do Município.

Sendo assim o objetivo é renovar a frota de Maquinas e Equipamentos diminuindo o valor gasto com manutenções e a perca de horas paradas de nossos servidores.


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Av. do Ouro, 385 – Centro – Carambeí, Paraná CEP: 84145-000

Fone: (42) 3915-1038 / 3231-1158 email: obras@carambei.pr.gov.br www.carambei.pr.gov.br





Lembramos que com esta medida poderemos oferecer serviços de melhor qualidade aos nossos Municípios e desta maneira atendermos a toda comunidade tanto Urbana quanto Rural.

Assim sendo o parecer favorável a realização da operação de credito pretendida, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração publica.

Carambeí, 08 de junho de 2011

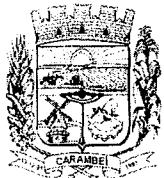


Pedro Paulo Cardoso Pereira Leite
Secretario Municipal de Obras

De acordo



Osmar Rickli
Prefeito Municipal de Carambei



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 039/2011

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A e dá outras providências correlatas.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A e dá outras providências correlatas*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 39/2011, vem a esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

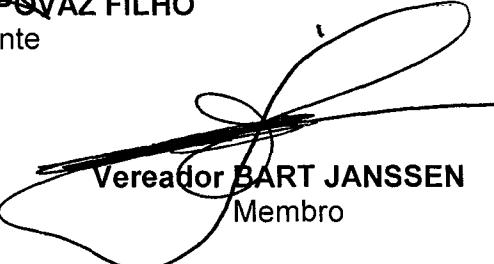
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala, em síntese, que “visa autorização de crédito para a aquisição de máquinas e equipamentos, p. ex. motoniveladora, retroescavadeira, cavalo mecânico acoplado com caçamba basculante e caminhão equipado com caçamba basculante”.

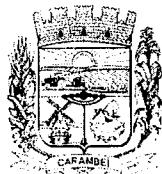
Por essas razões, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, reunida nesta data, manifesta-se pela admissão do Projeto de Lei nº 39/2011.

SALA DAS COMISSÕES, em 31 de outubro de 2011.


Vereador INÁCIO PVAZ FILHO
Presidente


Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA
Membro


Vereador BART JANSSEN
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 039/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A e dá outras providências correlatas.

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A e dá outras providências correlatas*”.

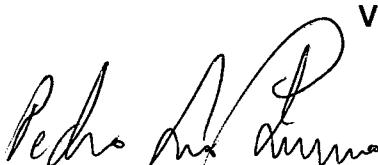
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala em síntese, que “visa autorização de crédito para a aquisição de máquinas e equipamentos, p. ex. motoniveladora, retroescavadeira, cavalo mecânico acoplado com caçamba basculante e caminhão equipado com caçamba basculante”.

Ademais, cumpre destacar que o inciso 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município e, especialmente, deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 039/2011, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 31 de outubro de 2.011.


Vereador PATRICIA KREMER
Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro


Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Membro



Ofício n.º 229/2011- SF

Carambeí, 27 de julho de 2011.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 121/2011 de 27 de junho de 2011, estamos encaminhando a Vossa Excelência a justificativa complementar ao Projeto de Lei 039/2011, que trata da autorização legislativa para contratação de Operação de Crédito no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de ônibus para o transporte escolar.

Sendo o que temos para a oportunidade, renovamos nossos votos do maior apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


OSMAR RICKLI

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Serão do Protocolo

Protocolo sob nº 172/11
Em 28/07/11 as 16:45



**EXMO. SR.
JOÃO ESMAEL PENTEADO
Digníssimo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA**



CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 039/11

REF. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE R\$ 1.250.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme solicitado pelo Ofício 121/2011 de 27/06/2011, temos a informar:

- 1 – Prazo de Carência para início de pagamento: 6 (seis) meses
 - 2 – Encargos e Juros para serem quitados durante o período de carência: durante o período de carência os encargos financeiros deverão ser pagos a cada três meses
 - 3 – Prazo para pagamento: 54 meses, incluída a carência de 6 meses
 - 4 – Encargos financeiros: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP mais juros de 4% ao ano.
 - 5 – Limite financiável: até 100% do valor dos bens adquiridos
 - 6 – Teto de financiamento: até R\$ 1.250.000,00 para município com até 50.000 habitantes
 - 7 – Teto do Município de Carambeí para realização de Operações de Crédito: 120% das Receitas Correntes Líquidas = R\$ 38.544.894,05 x 120% = 46.253.872,86
A Resolução 43/2001 do Senado Federal limita também as operações de Crédito em 16% da Receita Corrente Líquida para um único exercício, isto é, $38.544.894,05 \times 16\% = 6.167.183,05$
A Resolução 43/2001 limita também o valor anual das amortizações, juros e encargos da dívida já contratadas e a contratar, ao teto de 11,5% das Receitas Correntes Líquidas, resultando no valor como segue: $38.544.894,05 \times 11,5\% = 4.432.662,82$
- OBS.: A Receita Corrente Líquida levada em consideração foi apurada com base no período de Julho de 2010 a Junho de 2011, conforme demonstrativo anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 27 de julho de 2011.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.2.01.01.13.00.00.00	82000 Empréstimo Operação de Crédito AFPR - Contrato 1005/06 - PLANO DIRETOR				Operação de crédito13	
	PRINCIPAL	4.320,41	0,00	0,00	4.320,41	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	86,68	86,68	0,00
	SOMA	4.320,41	0,00	86,68	4.407,09	0,00
2.2.01.01.14.00.00.00	83000 Empréstimo AFPR do contrato nº1023/2006- PAVIMENTAÇÃO				Operação de crédito14	
	PRINCIPAL	528.582,47	0,00	0,00	55.154,47	473.428,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	41.435,31	41.435,31	0,00
	SOMA	528.582,47	0,00	41.435,31	96.589,78	473.428,00
2.2.01.01.15.00.00.00	84000 Emprestimo AFPR contrato nº1033/06- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				Operação de crédito15	
	PRINCIPAL	240.015,72	0,00	0,00	30.204,32	209.811,40
	ENCARGOS	0,00	0,00	13.654,60	13.654,60	0,00
	SOMA	240.015,72	0,00	13.654,60	43.858,92	209.811,40
2.2.01.01.16.00.00.00	87000 Empréstimo AFPR do contrato nº 1176/2006. CMEI- CRECHE VILA AFCB				Operação de crédito16	
	PRINCIPAL	365.600,32	0,00	0,00	22.790,48	342.809,84
	ENCARGOS	0,00	0,00	21.372,88	21.372,88	0,00
	SOMA	365.600,32	0,00	21.372,88	44.163,36	342.809,84
2.2.01.01.17.00.00.00	85000 Empréstimo AFPR nº 1100/2006- PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS				Operação de crédito17	
	PRINCIPAL	223.038,98	0,00	0,00	24.293,79	198.745,19
	ENCARGOS	0,00	0,00	12.782,03	12.782,03	0,00
	SOMA	223.038,98	0,00	12.782,03	37.075,82	198.745,19
2.2.01.01.18.00.00.00	86000 Empréstimo AFPR contrato nº 1146/2006.- PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS				Operação de crédito19	
	PRINCIPAL	15.798,02	0,00	0,00	1.720,75	14.077,27
	ENCARGOS	0,00	0,00	905,35	905,35	0,00
	SOMA	15.798,02	0,00	905,35	2.626,10	14.077,27
2.2.01.01.19.00.00.00	88000 DIVIDA FUNDADA O. C. BB CONTRATO 40/01208-5 ONIBUS CAMINHOS DA ESCOLA				Operação de crédito20	
	PRINCIPAL	299.491,28	0,00	0,00	41.763,60	257.727,68
	ENCARGOS	0,00	0,00	13.678,12	13.678,12	0,00
	SOMA	299.491,28	0,00	13.678,12	55.441,72	257.727,68
2.2.01.01.20.00.00.00	89005 CONTRATO AFPR 2476/2010- EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS- MOTONIVELADORA				Operação de crédito26	
	PRINCIPAL	385.500,00	0,00	0,00	19.858,91	365.641,09
	ENCARGOS	0,00	0,00	18.978,36	18.978,36	0,00
	SOMA	385.500,00	0,00	18.978,36	38.837,27	365.641,09
2.2.01.01.21.00.00.00	89002 Contrato 2473-2010 - CONTRUÇÃO CORPO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIOS				Operação de crédito23	
	PRINCIPAL	148.527,24	57.427,72	0,00	0,00	205.954,96
	ENCARGOS	0,00	0,00	10.902,46	10.902,46	0,00
	SOMA	148.527,24	57.427,72	10.902,46	10.902,46	205.954,96
2.2.01.01.22.00.00.00	89006 contrato 2475- EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CAMINHÕES				Operação de crédito27	
	PRINCIPAL	407.681,82	0,00	0,00	21.001,60	386.680,22
	ENCARGOS	0,00	0,00	20.070,38	20.070,38	0,00
	SOMA	407.681,82	0,00	20.070,38	41.071,98	386.680,22
2.2.01.01.23.00.00.00	89001 EMPRÉSTIMO CONT. N° AFPR 2417-2009- EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS RETROESCAVADEIRA				Operação de crédito22	
	PRINCIPAL	151.000,00	0,00	0,00	15.753,53	135.246,47
	ENCARGOS	0,00	0,00	7.224,96	7.224,96	0,00
	SOMA	151.000,00	0,00	7.224,96	22.978,49	135.246,47

SEGUE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

JANEIRO A JUNHO DE 2011

ANEXO 16

Página: 02 / 02

CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.2.01.01.24.00.00.00 89004 Contrato 2512-2010- PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS ROTATÓRIA						
	PRINCIPAL	144.351,01	0,00	0,00	0,00	144.351,01
	ENCARGOS	0,00	0,00	8.661,06	8.661,06	0,00
	SOMA	144.351,01	0,00	8.661,06	8.661,06	144.351,01
2.2.01.01.25.00.00.00 89003 Contrato 2511-2010 CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ						
	PRINCIPAL	568.250,06	240.370,97	0,00	6.804,23	801.816,80
	ENCARGOS	0,00	0,00	40.138,50	40.138,50	0,00
	SOMA	568.250,06	240.370,97	40.138,50	46.942,73	801.816,80
2.2.02.01.01.02.00.00 89000 Parcelamento INSS-2009						
	PRINCIPAL	1.800.186,30	0,00	0,00	799.915,11	1.000.271,19
	ENCARGOS	0,00	0,00	143.051,16	143.051,16	0,00
	SOMA	1.800.186,30	0,00	143.051,16	942.966,27	1.000.271,19
TOTAL	PRINCIPAL	5.282.343,63	297.798,69	0,00	1.043.581,20	4.536.561,12
	ENCARGOS	0,00	0,00	352.941,85	352.941,85	0,00
	SOMA	5.282.343,63	297.798,69	352.941,85	1.396.523,05	4.536.561,12





MUNICÍPIO DE CARAMBEI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JULHO DE 2010 A JUNHO DE 2011

LEI F. Art 53, inciso I - Anexo III

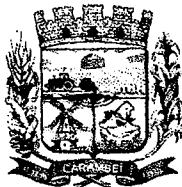
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada para 2011
	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.366.993,48	3.494.241,88	3.294.088,07	3.623.978,1	3.678.877,72	4.671.437,31	3.872.350,67	4.128.642,55	3.622.401,14	3.943.289,11	4.300.410,15	4.239.398,20	46.236.008,52	45.708.228,20
Receita tributária														
IPTU	421.192,38	300.073,01	332.451,60	341.030,84	365.550,00	344.175,85	307.601,37	319.210,34	340.810,01	392.183,11	457.497,15	556.704,27	4.478.480,61	4.041.465,40
ISS	30.682,45	20.586,07	17.625,07	9.644,48	14.197,92	18.399,79	6.152,05	7.662,76	7.990,28	7.121,45	70.414,84	147.028,72	357.505,86	367.894,58
ITBI	202.477,52	173.979,25	207.830,02	224.184,31	221.449,81	182.272,55	201.669,26	186.915,55	167.840,86	207.968,82	192.536,23	224.289,26	2.393.351,41	2.160.752,97
IRRF	21.657,76	21.643,49	23.211,46	27.027,74	34.065,70	40.174,57	21.581,68	16.540,13	32.397,57	27.686,08	23.460,2	25.714,27	315.172,59	260.000,00
Outras receitas tributárias	135.008,86	62.265,9	62.747,67	64.031,06	81.640,23	86.786,67	68.721,73	100.142,31	110.097,96	132.110,22	94.947,99	87.542,25	1.086.042,95	954.854,57
Receita de contribuições														
Previdenciária	31.365,79	21.598,3	21.037,38	16.143,21	14.196,21	16.542,34	9.476,74	7.950,0	22.483,34	17.346,60	76.137,88	72.129,73	326.407,75	297.963,28
Outras contribuições	34.407,08	38.296,62	38.350,96	38.366,71	38.366,71	39.133,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial														
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	64,72	6.133,36	6.096,68	9.703,70	14.101,86	24.973,38	12.686,32	12.708,21	6.275,08	12.863,92	12.872,5	1.773,64	130.253,3	68.098,22
Transferências correntes														
Cola parte do FPM	2.885.337,25	3.122.571,81	2.898.870,75	3.216.592,95	3.238.546,34	4.142.784,12	3.524.269,11	3.769.956,91	3.247.905,77	3.507.658,91	3.804.907,31	3.641.921,56	41.001.322,81	41.251.534,72
Cola parte do ICMS	607.212,05	813.785,31	679.321,12	731.281,26	816.754,73	1.735.863,73	1.934.992,00	1.802.220,31	1.597.930,7	1.726.953,6	1.749.184,5	1.894.534,13	20.790.106,40	20.800.000,00
Cola parte do IPVA	1.586.370,2	1.724.165,93	1.568.127,14	1.646.210,42	1.735.863,73	34.243,43	36.895,45	331.968,28	179.648,75	152.104,81	155.156,81	138.593,18	1.403.710,71	1.270.000,00
Cola parte do ITR	30,84	331,74	2.492,70	172.520,51	28.370,13	23.653,43	23.039,84	23.403,66	23.403,66	1.983,3	671,44	1.551,84	261.757,28	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	23.154,09	23.154,09	23.154,09	23.154,09	23.154,09	42.988,13	50.514,94	45.986,21	43.582,00	32.01,87	43.244,4	36.445,0	23.403,66	31.086,44
Transferências da LC 61/1989	40.150,73	38.850,31	38.757,07	40.335,01	316.464,75	328.995,91	401.844,07	398.957,42	443.224,80	406.937,0	397.439,1	422.439,4	40.290,47	505.369,73
Transferências do FUNDEF	310.488,84	328.112,65	309.355,56	237.329,2	151.471,90	149.893,06	126.279,91	173.633,05	128.051,1	145.139,1	126.861,5	153.996,15	7.456,49	4.983.504,51
Outras transferências correntes	171.033,95	121.621,30	4.217,47	5.169,69	8.877,34	84.179,42	6.862,36	6.697,12	12.834,31	4.553,96	12.834,31	0,00	163.772,13	153.918,50
Outras receitas correntes	5.819,56	9.056,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	633.869,48	652.875,51	650.554,84	669.763,51	700.725,77	735.398,91	599.806,24	638.619,61	542.751,28	597.016,00	654.161,10	615.568,00	7.591.114,4	7.087.902,67
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	480.762,71	534.567,3	473.875,91	532.559,51	551.615,51	634.412,05	599.806,24	630.619,61	542.751,28	593.016,00	650.161,10	611.161,10	6.335.768,00	6.835.715,41
Acréscimo TCE/PR 1509/06 e 87/07	153.106,77	118.308,2	176.678,9	137.203,91	149.114,11	100.986,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.733.024,01	2.841.366,31	2.643.533,23	2.954.214,51	2.978.147,95	3.936.038,31	3.272.544,11	3.079.649,86	3.346.273,11	3.490.022,80	3.523.830,20	38.544.894,05	38.620.325,55	7.087.902,67



MUNICÍPIO DE CARAMBEI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2010 A JUNHO DE 2011

LEI FEDERATIVA
LRF, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Previsão atualizada 2011
	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	TOTAL	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 www.camaracarambei.pr.gov.br

Ofício nº: 121 /2011

Carambeí, 27 de junho de 2011.

Vimos por meio deste, a pedido das Comissões Internas desta Casa de Leis, que em reunião na data de hoje, estudou o Projeto de Lei nº 039/2011 que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), solicitou informações para que este seja votado na Sessão Ordinária de amanhã.

As informações ora solicitadas são quanto ao tempo de carência para o inicio do pagamento, se neste período haverá encargos de juros para serem quitados, e o prazo para pagamento, citando quando está prevista a última parcela a ser quitada. Também se solicita relatório do Sistema de Informações Municipais, quanto a capacidade de endividamento, informando o valor utilizado e o limite que se pode utilizar.

Entretanto, precisamos que estas informações seja entregue até às 18 horas do dia 28 de junho, pois se trata de última sessão ordinária do semestre, e os vereadores pretendem votar e já encaminhar ao Executivo para que seja dada prosseguimento ao pedido de financiamento.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOÃO ESMAEL PENTEADO
Presidente

Ilmo Sr.

OSMAR RICKLI

Prefeito Municipal de Carambeí
Nesta.

PROTOCOLO N° 1594

27/10/2011

REQUERENTE:

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CARTÃO DE PROTOCOLO Nº 1594

REQUERENTE: Governo Municipal de Carambeí

ASSUNTO: Aplicativo 121 / 2011

DATA: 24/10/2011

Para obter qualquer informação sobre a tramitação do seu processo apresente este cartão no protocolo da Prefeitura Municipal

PREVISTO PARA CONCLUSÃO: _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 www.camaracarambei.pr.gov.br

Ofício nº: 121 /2011

Carambeí, 27 de junho de 2011.

Vimos por meio deste, a pedido das Comissões Internas desta Casa de Leis, que em reunião na data de hoje, estudou o Projeto de Lei nº 039/2011 que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), solicitou informações para que este seja votado na Sessão Ordinária de amanhã.

As informações ora solicitadas são quanto ao tempo de carência para o inicio do pagamento, se neste período haverá encargos de juros para serem quitados, e o prazo para pagamento, citando quando está prevista a última parcela a ser quitada. Também se solicita relatório do Sistema de Informações Municipais, quanto a capacidade de endividamento, informando o valor utilizado e o limite que se pode utilizar.

Entretanto, precisamos que estas informações seja entregue até às 18 horas do dia 28 de junho, pois se trata de última sessão ordinária do semestre, e os vereadores pretendem votar e já encaminhar ao Executivo para que seja dada prosseguimento ao pedido de financiamento.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOÃO ESMAEL PENTEADO
Presidente

Ilmo Sr.
OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal de Carambeí
Nesta.